



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal e Assistência Social (FMAS) Painsel

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 31 de Julho de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 001/97 de 17 de Março de 1997, reeditada pela Lei Complementar nº 029 de 16 de Dezembro de 2011 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Painsel – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, a ser transferido para FMAS, no valor total de R\$ 24.324.32, referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Painsel, 31 de Julho de 2017

Daiane Aparecida Santos Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Painsel/SC